



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.909/2020.

“Dá denominação à Creche Proinfância”.

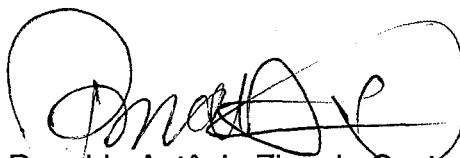
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Proinfância localizada no Bairro São Sebastião, no Município de Dores do Indaiá/MG, passa a denominar-se CRECHE ORDÁLIA ZICA DA COSTA.

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 9 de setembro de 2020.



Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal